

## **POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DA BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS**

### **I. OBJETIVO**

**Artigo 1.** A Política de Gerenciamento de Riscos ("**Política**") tem por objetivo estabelecer diretrizes a serem observadas no processo de Gerenciamento de Riscos da BrasilAgro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas ("**Companhia**" ou "**BrasilAgro**"), com vistas garantir uma gestão de riscos eficiente, por meio da identificação, avaliação, priorização, tratamento, monitoramento, mitigação e comunicação de eventos que impactem negativamente o atingimento dos objetivos estratégicos, geração de valor, perpetuidade do negócio, pessoas, comunidades, meio ambiente e reputação da Companhia ("**Gerenciamento de Riscos**"), observados o Apetite de Risco e boas práticas de governança corporativa.

**Parágrafo Primeiro.** Para os fins desta Política, entende-se por Risco a possibilidade de perdas resultantes da inexistência, falha, deficiência e/ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas e/ou de eventos externos, podendo essas ser material ou imaterial, financeiro, reputacional, tecnológico e/ou operacional não mensurado, tanto qualitativamente quanto quantitativamente, impactando negativamente a Companhia ("**Riscos**").

**Parágrafo Segundo.** A presente Política estabelece uma abordagem holística e integrada de Gerenciamento de riscos, utilizando, incluindo, mas não se limitando, as metodologias da *Enterprise Risk Management Framework* do *Committee of Sponsoring Organizations* ("**COSO ERM**"), ISO 31000 e Metodologia de Três Linhas de Defesa, a fim de atender as exigências legais e regulatórias aplicáveis pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") e pelo Regulamento do Novo Mercado emitido pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("**NM-B3**"), observadas as disposições do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**") e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

**Artigo 2.** São também objetivos desta Política:

- a. promover o alinhamento estratégico entre os diversos níveis da organização, a fim de garantir a identificação dos Riscos no planejamento estratégico, bem como uma abordagem coordenada e coesa na tomada de decisões, observados os objetivos estratégicos da Companhia;
- b. conscientizar os colaboradores, desde o nível operacional até o mais alto cargo de gestão da Companhia, de seu papel fundamental na identificação e na aplicação das práticas de gestão de Riscos, com vistas a estimular a responsabilidade compartilhada, fortalecer a resiliência organizacional e assegurar que os Riscos sejam geridos de maneira abrangente e colaborativa; e
- c. desenvolver e manter uma cultura organizacional que valorize a proatividade na identificação e gestão de Riscos com um ambiente onde a comunicação aberta sobre Riscos seja incentivada em que os colaboradores se sintam seguros para reportar e discutir potenciais ameaças sem receio de represálias, além de transparência na disseminação de dados e informações utilizados na tomada de decisão.

### **II. TIPOS DE RISCOS**

### **Artigo 3. São Riscos da Companhia:**

**a. Estratégico:** Riscos associados a falta de capacidade ou habilidade da Companhia em proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente em que está inserida. Este risco pode englobar um evento isolado ou um conjunto de condições que reduzem significativamente a capacidade de atingimento de seus objetivos;

**b. Financeiro:** riscos relacionados a possibilidade de perdas e/ou desvios sobre os resultados e o patrimônio da Companhia, ocasionados, em geral, pelos seguintes fatores:

**a.i. Mercado:** possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por inflação, oscilações de taxas de juros, câmbio, preços de ações e/ou dos preços de commodities, ou, ainda, incapacidade de adquirir e vender propriedades agrícolas a preços atrativos;

**a.ii. Crédito:** a possibilidade de perdas resultantes de eventual não recebimento de valores contratados junto a terceiros (tais como fornecedores, contratadas, clientes, etc.) em decorrência de sua incapacidade de honrar com seus compromissos; e

**a.iii. Liquidez (fluxo de caixa):** possibilidade de a Companhia não ser capaz de honrar seus compromissos na data de seu vencimento ou somente fazê-lo com elevados prejuízos financeiros;

**c. Operacionais:** Riscos relacionados a perdas resultantes da falta, deficiência, inadequação e/ou falha de processos, fraudes e controles internos, atração ou retenção de capital humano qualificado, processamento e controle de operações que afetam a eficiência operacional e a utilização efetiva e eficiente dos recursos da Companhia;

**d. Regulatório:** O risco regulatório pode decorrer do atraso ou dificuldade na obtenção de licenças ou permissões regulatórias, ou ainda, do não cumprimento das normas regulatórias e dos limites definidos por órgãos regulamentadores;

**e. Reputacional (Imagem):** O risco reputacional, também conhecido como “risco de imagem”, baseia-se na possibilidade de perdas decorrentes da eventual possibilidade de a Companhia ter seu nome, marca e/ou credibilidade desgastado no mercado ou perante autoridades em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não;

**f. Socioambiental:** O risco socioambiental consiste na possibilidade de incorrer em perdas advindas de efeitos negativos no meio-ambiente e/ou na sociedade decorrentes de impacto ambiental, em povos e comunidades nativas e proteção da saúde humana, de propriedades culturais e da biodiversidade; e

**g. Tecnológicos:** riscos relacionados a ameaças e ataques cibernéticos com *malware*, *phishing*, *ransomware* ou ataques de negação de serviço (DDoS) que podem comprometer sistemas de informação críticos; perda ou exposição não autorizada de informações confidenciais, como dados de colaboradores, fornecedores, parceiros de negócio e/ou propriedade intelectual; qualidade e precisão dos dados operacionais, impactando produção, eficiência e tomada de decisão; falhas nos sistemas de armazenamento de dados que podem resultar na perda de informações críticas para a Companhia.

### **III. PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**Artigo 4.** O Gerenciamento de Riscos é realizado por meio da definição e delineamento de papéis e responsabilidades essenciais dos envolvidos no processo de gestão de Riscos da Companhia (Metodologia Três Linhas de Defesa), com vistas a garantir uma abordagem integrada e coordenada no referido processo e as melhores práticas de governança corporativa. Para a identificação, avaliação e monitoramento e mitigação dos Riscos que impactam e/ou possam impactar o curso regular das atividades da Companhia e o atingimento de seus objetivos estratégicos, a Companhia adota as seguintes linhas de defesa:

**a. 1ª Linha de Defesa – Áreas de Negócio e Operacionais:** as áreas de negócio e operacionais da Companhia são responsáveis por identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos do negócio, mediante a manutenção de controles internos eficientes e implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles, cada um dentro de sua competência e responsabilidade.

**b. 2ª Linha de Defesa – Área de Compliance:** a área de Compliance da Companhia deve monitorar e assegurar que os Riscos sejam corretamente identificados, avaliados e reportados pelas áreas de negócio e operacionais, mediante a avaliação da adequação e efetividade dos controles internos, a exatidão e a integridade da informação, o cumprimento das leis e regulamentos e a remediação das deficiências identificadas.

**c. 3ª Linha de Defesa – Auditoria Interna:** a Auditoria Interna da Companhia deve revisar de modo sistemático a eficácia dos controles e processos de Gerenciamento de Riscos, independentemente das atividades realizadas pelas duas primeiras linhas de defesa, além de recomendar melhorias para o aprimoramento do Gerenciamento de Riscos da Companhia. A Auditoria Interna deve elaborar seu Plano Anual de trabalho com base na Matriz de Riscos e trazer ao Comitê de Auditoria suas contribuições sobre Temas de Riscos Prioritários ou Emergentes, tendo em vista o resultado dos seus trabalhos de auditoria.

**Artigo 5.** Os Riscos da Companhia serão mapeados, valorados e categorizados de acordo com a Matriz de Riscos, avaliando seu potencial de impacto na Companhia (**Anexo I - Tabela 1 – Régua de Severidade**) e a sua probabilidade de concretização (**Anexo I - Tabela 2 – Régua de Probabilidade**), sendo que, a partir da avaliação de diferentes cenários associados as probabilidades de realização (**Anexo I - Tabela 3**), e, quando possível, acrescida de critérios qualitativos e quantitativos ("**Matriz de Risco**"), a Companhia decidirá buscar, reter e/ou assumir os Riscos no ambiente de negócio, a fim de alcançar seus objetivos estratégicos e operacionais ("**Apetite de Risco**").

**Artigo 6.** Após a identificação, análise e classificação do Risco na Matriz de Riscos, a Companhia realizará o tratamento e gerenciamento adequado do Risco, podendo, para tanto, eliminá-lo, diminuí-lo, transferi-lo ou aceitá-lo, conforme o Apetite de Risco da Companhia ("**Tratamento de Risco**").

**Parágrafo Único.** As ações no Tratamento de Risco deverão estabelecer priorização e a alocação de responsabilidades, de acordo com a sua classificação na Matriz de Risco (**Anexo I - Tabela 4**).

#### **IV. GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE RISCOS**

**Artigo 7.** A Companhia irá estabelecer um processo sistemático e constante de identificação, avaliação, monitoramento e tratamento de Riscos, bem como a implementação, aprimoramento e revisão de seus processos e controles internos, a fim de garantir a uma gestão de Riscos proativa e adaptativa, tomada de decisão informada, alinhamento estratégico e proteção de ativos e reputação da Companhia (“**Gerenciamento Contínuo de Riscos**”).

**Artigo 8.** O Gerenciamento Contínuo de riscos consiste em:

**a. Identificar** e entender os processos-chave do negócio e os riscos a eles inerentes (riscos apresentados antes da operação do controle ou de fatores mitigantes), incluindo, mas não se limitando, aos riscos estratégicos, financeiros, operacionais, regulatórios, de conformidade reputacionais, socioambiental e tecnológicos. A identificação é o primeiro passo para que se possa mitigar todos os riscos relevantes inerentes aos processos do negócio.

**b. Auxiliar** no desenvolvimento e documentação de controles apropriados e efetivos incluindo políticas, procedimentos, ferramentas e treinamentos, de forma a mitigar todos os riscos relevantes, reduzindo o potencial para erros, perdas, fraudes e danos reputacionais.

**c. Avaliar** periodicamente a probabilidade e o impacto dos Riscos identificados, ajudando a definir Temas de Risco Prioritários, que necessitam de atenção imediata, bem como os controles dos processos de negócio e operacionais de forma a assegurar que estes sejam estabelecidos de forma consistente e eficaz. Uma vez que os controles apropriados, incluindo políticas, procedimentos, ferramentas e treinamentos forem desenvolvidos e documentados, sendo que a área de negócio deve garantir que os controles são executados adequadamente.

**d. Monitorar** os Riscos identificados ao longo do tempo, permitindo ajustes rápidos e eficazes nas estratégias de mitigação conforme novas informações ou mudanças no ambiente de negócios (Riscos Emergentes). Já os Riscos identificados após a execução do controle ou fatores mitigantes (“**Riscos Residuais**”) serão monitorados por meio de indicadores-chave de risco e controles cruzados, visando garantir que quaisquer desvios possam ser identificados.

**e. Reportar**, de forma transparente, tempestiva e responsável, toda e qualquer informação relevante de forma precisa e oportuna, como falhas de controles, erros, perdas e estratégias e plano de ação para mitigação a todas as partes interessadas, incluindo, mas não se limitando, à alta administração, Comitê de Auditoria, Conselho de Administração e áreas de negócios.

**f. Fortalecer** os controles, incluindo políticas, procedimentos, ferramentas e treinamento para minimizar o impacto do Risco de forma eficiente, bem como desenvolver e implementar ações corretivas e preventivas para mitigação de Riscos.

## **V. RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**Artigo 9.** O Gerenciamento de Risco é responsabilidade de todas as partes envolvidas nas atividades da Companhia, sendo o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Diretoria, Gestores das Áreas de negócio, Compliance e Auditoria Interna os principais responsáveis por identificar, prevenir e mitigar todo e qualquer Risco para a Companhia e regularidade de suas atividades e objetivos. Compete:

**a. ao Conselho de Administração:**

- a.i. Aprovar as políticas e diretrizes gerais para gestão de riscos, a matriz de risco, limites de exposição (apetite a risco) e a estratégia de resposta a riscos;
- a.ii. Avaliar, sempre que necessário, os limites de exposição a riscos, por meio de direcionadores estratégicos;
- a.iii. Avaliar a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos e controles internos; e
- a.iv. Avaliar a adequação da estrutura (recursos humanos e financeiros) destinada ao processo de Gerenciamento de Riscos, para verificar se os recursos empregados são suficientes para desempenho das funções.

Para desempenho das funções elencadas acima, o Conselho de Administração contará com o suporte do Comitê de Auditoria, sem prejuízo de outros Comitês de Assessoramento competentes, nos termos dos seus respectivos Regimentos Internos.

**b. ao Comitê De Auditoria:**

- b.i. Assessorar o Conselho de Administração no desempenho de sua atuação na gestão de riscos da Companhia, nos termos desta Política e dos demais documentos aplicáveis;
- b.ii. Monitorar os Riscos gerenciados, verificando a efetividade dos controles existentes avaliados pela Auditoria Interna;
- b.iii. Supervisionar a adequação dos processos relativos à gestão de riscos, incluindo, mas não limitado ao Mapa, Temas de Risco Prioritários, Riscos Emergentes e ações de mitigação decorrentes da Estratégia de Resposta a Riscos, monitorando a exposição de Riscos da Companhia, conforme Apetite de Risco definido pelo Conselho de Administração, podendo requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;
- b.iv. Acompanhar e supervisionar as atividades da Auditoria Interna e de Controles Internos da Companhia e de suas subsidiárias;
- b.v. Monitorar e supervisionar a qualidade e integridade dos mecanismos e sistemas de controles internos e Gerenciamento de Riscos, bem como sugerir aprimoramento no sistema e processos de Gerenciamento de Riscos;
- b.vi. Avaliar a integração adequada dos aspectos relativos à gestão de Riscos da Companhia no âmbito do plano anual de Auditoria Interna;
- b.vii. Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento da presente Política.

**c. a Diretoria:**

- c.i. Implementar as estratégias e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração para atingimento dos objetivos estratégicos, observado o Apetite de Risco definido para a Companhia;

- c.ii. Implementar sistema de controles internos incluindo políticas, normas e limites de alçada;
  - c.iii. Aprovar a metodologia a ser utilizada na condução do processo de Gerenciamento de Riscos;
  - c.iv. Acompanhar de forma sistemática o gerenciamento de Riscos, assim como o estágio e a realização das ações definidas para sua mitigação; e
  - c.v. Revisar e submeter ao Comitê de Auditoria a correção ou aprimoramento da presente Política.
- d. a Área de Compliance:**
- d.i. Implementar e manter a estrutura de gerenciamento de riscos contínuos;
  - d.ii. Apoiar os gestores na definição e elaboração dos planos de ações corretivas ou preventivas para tratamento dos Riscos;
  - d.iii. Assegurar a implementação dos planos de ações corretivas ou preventivas e acompanhar a sua execução;
  - d.iv. Promover a cultura de risco na Companhia; e
  - d.v. Atuar proativamente na identificação de novos tipos de risco para a Companhia.
- e. a Auditoria Interna:**
- e.i. Dar suporte ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e a Diretoria com avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, da adequação dos controles e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações da Companhia;
  - e.ii. Aferir a qualidade e a efetividade dos processos de Gerenciamento de Riscos, controle e governança;
  - e.iii. Reportar ao Comitê de Auditoria, de modo transparente, com informações claras e precisas, relacionadas às suas atividades de Gerenciamento de Riscos.
- f. ao Gestores das Áreas de Negócio e Operacionais:**
- f.i. Identificar, avaliar, tratar e monitorar os Riscos das respectivas áreas de acordo com as estratégias de mitigação;
  - f.ii. Elaborar plano de ações corretivas e/ou mitigatórias, observadas as orientações e diretrizes desta Política e da área de Compliance, alinhando suas estratégias e prioridades definidas pela administração;
  - f.iii. Implementar os planos de ações corretivas e/ou preventivas e garantir sua efetiva execução;
  - f.iv. Reportar as áreas de Auditoria Interna e Compliance as informações relacionadas às suas atividades no Gerenciamento de Riscos identificados, controles internos e de conformidade; e

- f.v. Comunicar à área de Compliance e Controles Internos tempestivamente sobre Riscos não identificados, sejam eles novos ou não;

## **VI. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 10.** A presente Política entra em vigor na data de aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.

**Artigo 11.** As disposições da presente Política aplicam-se a Companhia e suas controladas, devendo ser observada por todos os colaboradores, membros da Diretoria, Conselho de Administração e seus comitês de assessoramento, bem como a terceiros e parceiros que atuam em nome da Companhia, abrangendo toda a cadeia de valor.

**Artigo 12.** Em caso de conflito e/ou eventuais omissões e dúvidas de interpretação dos dispositivos desta Política, essas serão objeto de análise e decisão pelo Conselho de Administração.

**Artigo 13.** Esta Política será atualizada pelo menos a cada 5 anos, com vistas a aprender com experiências passadas para um gerenciamento de riscos resiliente e eficaz, assim como refletir suas reais necessidades para adaptar-se as mudanças no ambiente de negócios, estrutura organizacional e seus procedimentos e ambiente regulatório.

## **VII. GLOSSÁRIO TÉCNICO**

**APETITE A RISCOS:** é o nível de risco que a Companhia está disposta a aceitar no curso de suas operações, enquanto busca atingir seus objetivos estratégicos. Ele é definido com base em uma avaliação equilibrada dos benefícios e custos de assumir certos riscos, considerando a capacidade da Companhia de gerenciá-los e sua disposição para suportar perdas ou impactos. Nosso apetite a risco se limita a eventos que possam causar perdas de até 1% do valor total dos nossos ativos e que não tenham o potencial de impactar significativamente a nossa reputação e/ou a perpetuidade do negócio.

**MATRIZ DE RISCOS:** é uma ferramenta de análise que combina a probabilidade de ocorrência de um risco com o impacto potencial que ele pode causar à Companhia. Ela permite classificar e priorizar os riscos em categorias como baixo, moderado, alto ou crítico, facilitando a tomada de decisão sobre quais riscos devem ser tratados com maior urgência. A matriz geralmente é representada em um gráfico ou tabela que cruza os níveis de probabilidade (de rara a quase certa) com os níveis de impacto (de insignificante a grave), possibilitando a visualização clara dos riscos mais críticos a serem gerenciados.

**RISCOS EMERGENTES:** são riscos que têm o potencial de impactar significativamente uma Companhia, mas que são novos ou não totalmente compreendidos. Eles podem surgir de mudanças sociais, tecnológicas, econômicas ou ambientais e frequentemente não estão adequadamente identificados ou avaliados nos processos de gerenciamento de riscos tradicionais.

**TEMAS DE RISCO PRIORITÁRIOS:** são os temas de risco constantes do Mapa, sujeitos a acompanhamento pormenorizado de classificação, mitigação e consequências, fruto da análise da Matriz de Riscos e considerando o Apetite a Riscos.

**ESTRATÉGIA DE RESPOSTA A RISCOS:** definição do tratamento dos riscos conforme a classificação do nível de prioridade na Matriz de Riscos, desde que ponderado ao apetite a risco da companhia.

**RÉGUA DE SEVERIDADE:** é utilizada para padronizar a mensuração, qualitativa ou quantitativa, do potencial impacto negativo dos riscos e auxiliar no desenvolvimento da metodologia de classificação dos riscos, não retratando, em hipótese alguma, o grau de relevância de potenciais impactos atribuídos pela Companhia em suas diversas dimensões.

**RÉGUA DE PROBABILIDADE:** é utilizada para estimar, em termos qualitativos ou quantitativos, a frequência/probabilidade de ocorrência de um potencial risco.

\* . \* . \*

## ANEXO I – TABELAS DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCO

### TABELA 1 – RÉGUA DE SEVERIDADE

Severidade	Descrição	Peso
<b>Insignificante</b>	Impacto financeiro e operacional mínimos, abaixo de 10% do apetite a risco, sem efeitos nos processos ou na reputação.	1
<b>Pequeno</b>	Pequeno impacto financeiro, de 10% a 50% do apetite ao risco, interrupção operacional e/ou repercussão na reputação.	2
<b>Moderado</b>	Impacto financeiro perceptível, de 50% a 100% do apetite ao risco, interrupções operacionais moderadas, repercussões negativas na reputação e/ou necessidade de ação corretiva significativa.	3
<b>Significativo</b>	Impacto financeiro significativo, de 100% a 110% do apetite ao risco, grandes interrupções operacionais, danos significativos à reputação e/ou necessidade de resposta gerencial extensa.	4
<b>Grave</b>	Impacto financeiro grave, superior a 110% do apetite ao risco, interrupções operacionais prolongadas, danos irreparáveis à reputação e/ou necessidade de resposta de crise de alto nível.	5

### TABELA 2 – RÉGUA DE PROBABILIDADE

Probabilidade	Descrição	Peso
<b>Rara</b>	Extremamente improvável de ocorrer dentro do ciclo de planejamento (menos de 5% de chance).	1
<b>Improvável</b>	Pouco provável de ocorrer, mas possível sob circunstâncias excepcionais (5% a 20% de chance).	2
<b>Possível</b>	Pode ocorrer em algumas ocasiões durante o ciclo de planejamento (20% a 50% de chance).	3
<b>Provável</b>	Provavelmente ocorrerá em várias ocasiões durante o ciclo de planejamento (50% a 80% de chance).	4
<b>Quase Certo</b>	Espera-se que ocorra frequentemente durante o ciclo de planejamento (mais de 80% de chance).	5

TABELA 3 - MATRIZ DE RISCO (SEVERIDADE X PROBABILIDADE)

SEVERIDADE		PROBABILIDADE				
		Rara (1)	Improvável (2)	Possível (3)	Provável (4)	Quase Certo (5)
(5)	Grave	Médio (20%)	Alto (40%)	Alto (60%)	Crítico (80%)	Crítico (100%)
(4)	Significativo	Baixo (16%)	Médio (32%)	Alto (48%)	Alto (64%)	Crítico (80%)
(3)	Moderado	Baixo (12%)	Médio (24%)	Médio (36%)	Alto (48%)	Alto (60%)
(2)	Pequeno	Baixo (8%)	Baixo (16%)	Médio (24%)	Médio (32%)	Médio (40%)
(1)	Insignificante	Baixo (4%)	Baixo (8%)	Baixo (12%)	Baixo (16%)	Médio (20%)

**TABELA 4 – ENVOLVIMENTO E TRATAMENTO DO RISCO**

Resultado Matriz de Risco	Envolvidos	Atividade/Ação
0% a 16% Baixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaboradores</li> <li>• Gerentes das Áreas de Negócio e Operacionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorar e revisar periodicamente para garantir que o Risco permaneça dentro desta faixa</li> </ul>
17% a 40% Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerentes das Áreas de Negócio e Operacionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar medidas preventivas para reduzir a probabilidade e o impacto do Risco;</li> <li>• Monitorar e revisar com maior frequência o Risco; e</li> <li>• Identificar e reportar riscos emergentes a ele associados.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compliance</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar a necessidade de ações corretivas;</li> <li>• Informar a Diretoria e o Comitê de Auditoria sobre a existência de riscos de nível médio que apresentem severidade grave; e</li> <li>• Fornecer suporte e orientação na implementação de ações corretivas.</li> </ul>
41% a 80% Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerentes das Áreas de Negócio e Operacionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar plano de ações corretivas detalhado para mitigar os riscos;</li> <li>• Implementar ações corretivas significativas para serem gerenciados adequadamente; e</li> <li>• Envolver todos os stakeholders relevantes para tratamento do Risco.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compliance</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer suporte e orientação na elaboração do plano de ações corretivas;</li> <li>• Monitorar e avaliar a eficácia dos controles implementados;</li> <li>• Desenvolver plano de contingência e ações emergenciais imediatas para reduzir a exposição ao Risco;</li> <li>• Envolver os stakeholders relevantes para tratamento do Risco; e</li> <li>• Reportar continuamente desenvolvimento e eventos associados ao Risco, assim como a efetividade do plano de contingência;</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretoria</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisar e aprovar o plano de ações corretivas; e</li> <li>• Garantir a implementação efetiva do plano de ações corretivas.</li> <li>• Avaliar e aprovar as estratégias de mitigação estabelecidas no plano de contingências;</li> <li>• Supervisionar a implementação efetiva do plano de contingências;</li> <li>• Garantir a alocação de recursos necessários; e</li> <li>• Reportar o Risco, plano de contingência e eventos subsequentes ao Conselho de Administração e seu respectivo comitê de assessoramento.</li> </ul>
81% a 100% Crítico	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretoria</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar planos de resposta a crises com medidas imediatas para mitigar o impacto do Risco;</li> <li>• Direcionar ou criar equipes de resposta rápida;</li> <li>• Coordenar as ações de mitigação; e</li> <li>• Direcionar os recursos necessários para mitigação do Risco.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conselho de Administração</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovar as estratégias de resposta a crises;</li> <li>• Supervisionar o plano de ação para resposta à crise; e</li> <li>• Garantir que todas as ações necessárias sejam tomadas para proteger a organização.</li> </ul>